



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 361/93

Ementa: Prorroga o prazo para a concessão da redução de 50% da correção monetária sobre a Contribuição de Melhoria em atraso.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

## L E I:

Art. 1º - O prazo previsto no art. 2º da Lei Municipal nº 806/93, de 13 de abril de 1993, para a concessão da redução de 50% (cinquenta por cento) da correção monetária incidente sobre a Contribuição de Melhoria em atraso, fica prorrogado até 31 de dezembro de 1993.

Art. 2º - Permanecem em vigor as demais disposições da Lei Municipal nº 806/93.

Art. 3º - Os efeitos da presente lei retroagem à data de 1º de julho de 1993.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e três.

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores:

Com o Projeto de Lei em apreço objetiva a Administração continuar concedendo a redução de 50% da correção monetária incidente sobre a Contribuição de Melhoria em atraso, já que tal prática tem incentivado os contribuintes a quitarem os seus débitos interessados em tal benefício, o que tem representado um bom reforço na arrecadação municipal. Nesse sentido, houve mos por bem prorrogar o prazo fixado na Lei nº 806/93, a qual estabeleceu a data de 30 de junho de 1993 como prazo final para os pagamentos com direito à redução. Através da presente lei, ampliar-se-á esse prazo para o dia 31 de

Recebido(s) nesta data

Protocolo 2233/93

Ivaiporã, 13 de 09 de 1993

L.D.P.

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 20/09/1993

Alceu Maia

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 27/09/93

Ata (s) n.º 1 e 525

Alceu Maia  
Diretor de Secretaria

2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 27/09/93

Ata (s) n.º 1 e 526

Alceu Maia  
Diretor de Secretaria

3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

28/09/93

Ata (s) n.º 1 e 527

Alceu Maia  
Diretor de Secretaria



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Projeto de Lei nº 36/93...

.2

um motivo ou outro, não tiveram condições de quitar o débito até o final do prazo anterior e que ainda o desejam fazê-lo, gozando, todavia, do benefício da redução de 50% da correção monetária.

Isso posto, acreditamos que os nobres edis certamente saberão acolher o presente projeto de lei, o qual solicitamos seja apreciado em REGIÃO DE URGÊNCIA, convocando-se as sessões extraordinárias que se fizerem necessárias.

A blue ink signature in cursive script, appearing to read "Dr. Melvis Muchiuti".

Dr. Melvis Muchiuti  
Prefeito Municipal





# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PR.

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 36 A/93, de iniciativa do Poder Executivo de Ivaiporã.

Ementa: Prorroga o prazo para a concessão da redução de 50% da correção monetária sobre a Contribuição de Melhoria em atraso.

## P A R E C E R

As Comissões supra mencionadas, em conjunto, ao examinarem o Projeto de Lei nº 36 A/93, concluíram pela sua constitucionalidade, logicidade, considerando a forma e linguagem empregada.

As Comissões entendendo da necessidade que se faz dessa prorrogação, opinam pela sua aprovação.

## É O PARECER

Sala das Sessões, aos vinte e dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e noventa e três.

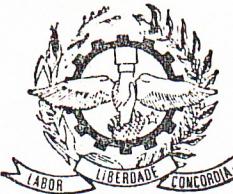
ANTONIO RAIZER

PEDRO WILSON PAPIN

JOSE MARQUES DE MELO

MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DE MORAES





# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PR.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/93

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei atendendo a solicitação de urgência feita pelo Poder Executivo;

### C O N V O C A

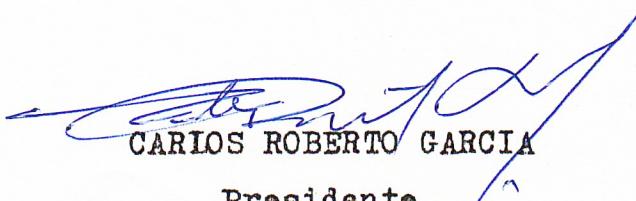
Os Nobres Vereadores desta Câmara Municipal, para duas sessões extraordinárias a serem realizadas nos dias 27 de setembro de 1993, logo após a sessão ordinária, e outra no dia 28 de setembro de 1993 as 9:00 horas, para apreciação das seguintes matérias;

Projeto de Lei nº 35/93, do Poder Executivo,  
Ementa: Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a fazer opção pelo parcelamento previsto no art. 27 da Lei Complementar, nº 77, de 13 de julho de 1993, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 36 A/93, do Poder Executivo,  
Ementa: Prorroga o prazo para a concessão da redução de 50% da correção monetária sobre a Contribuição de Melhoria em atraso

Projeto de Lei nº 38/93, do Poder Executivo -  
Ementa: Autoriza a aquisição de terreno e sua doação à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e três.

  
CARLOS ROBERTO GARCIA

Presidente

